Resolução nº : 11513/99
Protocolo nº : 189977/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA DE INAJÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA DE INAJÁ e FUNDEPAR relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA